



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: SERVIÇOS DIVERSOS COMPLEMENTARES NO GINÁSIO DO BAIRRO PROGRESSO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LOCAL: RUA GERALDO RUFINO PINHEIRO / ERECHIM - RS

1. GENERALIDADES:

1.1- O presente Memorial Descritivo tem por objetivo:

- a) Instituir as condições que estabelecem o desenvolvimento das obras e serviços de construção da presente obra;
- b) Fixar as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal e da Firma Empreiteira à qual for confiada a execução das ditas obras e serviços;
- c) Determinar as condições mínimas para execução de cada serviço;
- d) Estabelecer o padrão de qualidade para os principais materiais que serão empregados na obra em questão.

1.2 – Naquilo em que esta especificação for omissa, se obedecerá ao que for determinado pela fiscalização, dentro do espírito das demais especificações.

1.3 – Toda mão de obra e todos os materiais serão de 1º qualidade, e obedecerão as especificações correspondentes.

Quando não forem especificadas, obedecerão as normas técnicas. Toda mão de obra e todos materiais ficarão sujeitos à aprovação por parte da fiscalização.

1.4 – Qualquer alteração deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura, e devidamente documentada.

1.5 – A firma empreiteira deverá levar um diário de obra onde serão devidamente assentadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela empreiteira ou pela fiscalização, tais como: consultas, modificações, esclarecimentos, estado do tempo, prazo decorrido, etc.

1.6 – São de competência e responsabilidade da empreiteira:

- a) as despesas com a legislação em vigor e todas as obrigações da CLT;
- b) manter limpo o canteiro de obras, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local da obra, em forma periódica;

A



- c) entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de andaimes, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento;
 - d) acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações e nas regras técnicas;
 - e) assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra em andamento;
 - f) respeitar os projetos e especificações;
 - g) as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa;
 - h) remover da obra em forma imediata, todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização;
 - i) chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade;
 - j) manter no local um mestre geral, que dirija os operários e que possa, na sua ausência, responder pelo empreiteiro;
 - k) ser o único responsável pela segurança no trabalho de seus operários e técnicos, tomando para tanto, as medidas acauteladas e os seguros necessários por lei. O mesmo se aplica para casos de terceiros;
 - l) assumir perante a Prefeitura Municipal a responsabilidade por todos os serviços contratados.
- 1.7 – São de competência e responsabilidade da fiscalização:**
- a) fazer visitas necessárias de inspeção à obra, verificando se está construída de acordo com os projetos, especificações e Cronograma;
 - b) atender os chamados do empreiteiro para esclarecimento e decidir os casos omissos nas especificações ou projetos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a seguir descritos, fazem parte das obras que tem por objetivo reformar, e dar melhores condições de utilização do Ginásio.

1. Coberturas:

Deverá ser substituída a cobertura existente em fibrocimento nas laterais e fundos e as algerosas existentes, nas laterais e nos fundos do ginásio, e também o fechamento frontal em telhas de acrílico, por telhas de aluzinc na espessura 0,43mm com as devidas vedações e todos os detalhes ser revisados, para um perfeito encaixe e funcionalidade do telhado. Deverá ser concertado e substituído, onde necessário, o forro de madeira nas abas do entorno do ginásio. Nas dependências internas deverá ser substituído todo o forro de PVC, sendo colocado do mesmo padrão ao existente e com acabamentos.



2. Troca de esquadrias:

As portas externas à serem trocadas, serão de ferro, iguais ao padrão das existentes. Deverão serem instaladas, barra anti pânico simples. As portas internas também deverão seguir o padrão existente sendo trocadas as portas e os batentes, e as fechaduras. A arquibancada deverá ser diminuída em um vão e novamente fixada adequadamente, pintada e consertada. Os vidros quebrados serão trocados por iguais aos existentes.

3. Assoalho da quadra:

Deverão ser removidos o assoalho e a base de sustentação, do assoalho do ginásio nos locais à serem definidos pela fiscalização. Será colocada uma estrutura inferior de caibro de madeira de eucalipto 5x7cm, devidamente afixada e com perfeito acabamento, para suporte do assoalho onde será trocado. Este assoalho deverá ser após instalado, lixado e aplicado verniz em toda a sua extensão e após demarcado a quadra.

4. Paredes e Revestimentos:

Será executado reboco, para conserto das paredes nos pontos onde necessário, após consertado os azulejos e o piso cerâmico onde necessário, no entorno do ginásio deverá ser refeita a calçada.

5. Pinturas:

As cores deverão ser definidas pela fiscalização, de preferência, iguais as existentes tanto nas paredes como nas aberturas.

6. Redes:

Serão instaladas redes de proteção no entorno da quadra e no teto, as redes novas, fio 3mm, malha 12x12cm, e conforme orientações do responsável técnico e de acordo com as normas técnicas brasileiras..

7. Instalações hidráulicas:

Deverão ser substituídas as caixas de descarga, um lavatório, um mictório, chuveiros e um vaso, com as devidas ligações e todos os tubos de queda. Deverão ser revisados todo o sistema e efetuada a limpeza das caixas de inspeção e sistema de esgoto interno e externo.

8. Instalações elétricas:

Deverão ser substituídas as tomadas, luminárias e interruptores, com defeito, onde indicados pela fiscalização e conforme planilha orçamentária, deverá ser revisada toda a fiação e condutores e serem consertados onde necessário. Deverão ser instaladas 03 luminárias no teto da quadra.



9. Prevenção de Incêndio:

A empresa a ser contratada deverá emitir ART/RRT de execução do PPCI, e será responsável pelo pedido de alvará de uso da edificação junto ao corpo de bombeiros, o que será necessário para o pagamento final do item.

Deverá realizar a troca das tubulações, chaves, mangueiras e caixas, conforme a planilha resultando no perfeito funcionamento do P.P.C.I.

9.1- SISTEMA DE EXTINTORES:

Os extintores de incêndio a serem instalados, deverão possuir Selos de Conformidade do INMETRO e atenderem ao Modelo, Tipo e Capacidade indicada no Plano de Prevenção Contra Incêndio.

Os mesmos deverão ser instalados conforme o projeto, para atender as áreas de coberturas o qual foi projetado, sendo sua fixação com suportes apropriados que acompanham o equipamento instalados a uma altura entre 0,20m e 1,60m do piso acabado, considerando a borda inferior e a parte superior respectivamente, podendo optar-se por suportes de chão adequado a cada tipo de extintor, sendo que o mesmo deverá ser sinalizado com placas que atendam a NBR-13.435 (ABNT) e seu acesso deverá ter uma área livre de 1,00m x 1,00m conforme prescrito na NR-23, e legislação vigente.

Os requisitos mínimos de proteção podem ser atendidos com extintores de capacidade extintora maior, contanto que a distância a ser percorrida atenda às tabelas de classificação de riscos de classes, definidas para este projeto de 15 metros.

Desta forma, atendendo as prescrições da norma, serão instalados equipamentos do tipo Extintor, conforme a indicação em projeto.

9.2- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

O sistema de iluminação de emergência projetado deverá atender a iluminação mínima a qual foi projetada, sendo que os equipamento deverão possuir certificação de qualidade e atender ao prescrito em norma, e deverá ter autonomia mínima de 1 hora de funcionamento, garantindo a intensidade de luz, sendo sua instalação nos pontos conforme determinado em projeto, devendo ser instaladas a um intervalo máximo de 15m e a uma altura entre 2,20m e 3,75m tendo seu foco de luz projetado sem obstrução a área a ser iluminada, quando instalados em rotas de fuga deverão ser instalados de forma que o fecho de luz esteja no mesmo sentido de fuga para evitar o ofuscamento das pessoas, os condutores elétricos e eletrodutos a serem usados na instalação do sistema de iluminação deverão ser do tipo anti chama.

Serão instalados blocos autônomos de iluminação de emergência, nos locais apontados em projeto.

9.3 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:



O sistema de sinalização das saídas de emergência deverá atender a NBR, sendo que todas as rotas de Saídas deverão estar sinalizadas com placas em PVC e a inscrição com tinta Fotoluminescente com dizeres "SAÍDA" sendo com tamanho de no mínimo 15cm x 30cm com o fundo em verde musgo.

A instalação das placas deve obedecer ao Plano de Prevenção Contra Incêndio quanto a sua colocação.

10. Serviços Finais:

Cercamento: Os palanques deverão ser escavados em seu entorno, nas dimensões de 0,4x0,4x0,4m e posteriormente concretado. Deverá ser substituída a tela e palanques em pontos onde se encontram danificados.

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá especial cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; as manchas deverão ser evitadas ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

A aceitação dos serviços pela fiscalização ocorrerá após a comprovação do que segue:

- o perfeito funcionamento de todas as instalações referenciadas neste documento;
- o rigoroso atendimento ao especificado neste documento;
- os materiais e/ou produtos empregados estiverem de acordo com os especificados neste documento;
- a observância das Normas Brasileiras vigentes e relacionadas com os serviços que estão sendo recebidos;
- o recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela contratada através de seu responsável técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados;
- a critério da contratante e previamente acordado com a contratada, os serviços poderão ser recebidos e testados durante o andamento dos mesmos, ou seja, por etapas.

Obs.: Todos os materiais utilizados para reformas, tais como: hidráulicos, tintas, materiais de construção em geral, deverão ser de primeira qualidade.


Eng. Civil André Provin

CREA 101620-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número

11288245

Órgão Público

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS101620 **Profissional:** ANDRÉ PROVIN **E-mail:** andreprovin589@gmail.com
RNP: 2200813376 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

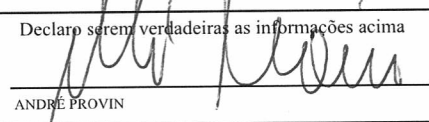
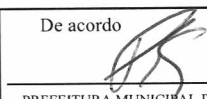
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM **E-mail:**
Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA 354 **Telefone:** 54 3520-7000 **CPF/CNPJ:** 87613477000120
Cidade: ERECHIM **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 99700010 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM **CPF/CNPJ:** 87613477000120
Endereço da Obra/Serviço: Rua GERALDO RUFINO PINHEIRO 354 GINÁSIO **CEP:** 99700010 **UF:** RS
Cidade: ERECHIM **Bairro:** PROGRESSO
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(RS):** **Honorários(RS):**
Data Início: 31/08/2021 **Prev.Fim:** 31/12/2021 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Fiscalização	Edificações - Arquitetônico	821,34	M²
Projeto	Edificações - Arquitetônico	821,34	M²
Orçamento	Edificações - Arquitetônico	821,34	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 27/05/2021

<p>31/05/21</p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p>  <p>ANDRÉ PROVIN</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p>  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM</p> <p>Contratante</p>
-------------------------------------	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Paulo Jeremias dos Santos
 Secretário de Planejamento,
 Gestão e OP
 Portaria 011/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

DE: SMPGOP

PARA: Secretaria Municipal de Administração – Setor de Editais de Licitações

- A parcela de maior relevância a ser considerada na análise dos atestados de capacidade técnica são:
 - 1) Execução de Pinturas Prediais;
 - 2) EXECUÇÃO DE P.P.C.I.
- Gestores Técnicos : Rafael Smaniotto- adjunto

André Provin

Atenciosamente,

Paulo Jeremias dos Santos
Secretário de Planejamento,
Gestão e OP
Portaria 011/2021